



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

Senhor Presidente,

Nobres Colegas:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, que cria a semana LIXO ZERO nas Escolas Públicas do Município de Várzea Alegre-CE..

Atenciosamente,

LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 09/10/2010

JOSÉ DENÉR BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/10/2010

JOSÉ DENÉR BITU COSTA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 025/19 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria a semana LIXO ZERO nas Escolas Públicas do Município de Várzea Alegre-CE e adota outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE:

Art. 1º - Fica criada a Semana "LIXO ZERO" nas escolas públicas do município de Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - A semana de que trata o art. Anterior será realizada em todas as escolas públicas com o objetivo de realizar atividades com os alunos sobre a temática.

Art. 3º - A semana "LIXO ZERO" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Alegre e será realizada anualmente na Semana do Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 30 de setembro de 2019.

LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 09/10/2019.

JOSÉ DENÉR BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/10/2019.

JOSÉ DENÉR BITU COSTA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O lixo Zero é um movimento em prol de uma sociedade sem lixo, onde os materiais orgânicos viram adubo e os materiais recicláveis são reinseridos na cadeia produtiva, potencializando ao máximo o reaproveitamento de resíduos e a redução ou fim do encaminhamento de lixo para os aterros sanitários. O objetivo da criação da Semana Lixo Zero é discutir boas práticas de gestão nas escolas públicas do Município, além de sensibilizar a comunidade escolar para a temática. Com a promoção da Semana o Município e alunos poderão articular diversas ações para alcançar métodos e tecnologias que objetivam conjuntamente coletar e destinar de forma ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável, 100% dos resíduos produzidos pela escola.

Várzea Alegre-CE, 30 de setembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 09/10/2019.



JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/10/2019.



JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho
Telefone: (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 025/2019, de 30 de setembro de 2019, de autoria da Vereadora Luciana Soares Barbosa Rolim, que cria a semana LIXO ZERO nas Escolas Públicas do Município de Várzea Alegre-Ceará e adota outras providências, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 09 de outubro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 09 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Luciana Soares Barbosa Rolim Luciana Soares Barbosa Rolim
Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire Maria Lucimar da Silva Freire
Relator: Antonio Gregório de Lima Neto Antonio Gregório de Lima Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 09/10/2019

JK
JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/10/2019

JK
JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL”